

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE ESPUMOSO | RS****CENSO PREVIDENCIÁRIO – 10 à 14 de ABRIL de 2023**

Os servidores devem comparecer no local de realização do CENSO munidos com os seguintes documentos originais e cópias legíveis:

ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- FICHA CADASTRAL preenchida</li> <li>- RG e CPF (Carteira de Motorista ou documento Identidade com CPF)</li> <li>- Comprovante de residência (Conta de luz, água, telefone, etc.)</li> <li>- Carteira de trabalho (<b>número do PIS</b>)</li> <li>- Termo de Posse e Portaria de nomeação</li> <li>- Documento que identifique data de vinculação no primeiro emprego - (da carteira assinada)</li> <li>- Documento que identifique a data de entrada no serviço público</li> <li>- Documento que identifique a entrada do servidor no ENTE (RPPS) –</li> <li>- Documento que identifique a data de entrada no cargo atual</li> </ul> <p><b><u>INSS   CTC - para servidores ATIVOS (Imprescindível)</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certidão de tempo de serviço passado (MEU INSS)</li> <li>- Certidão de tempo de contribuição em outro município (CTC)</li> <li>- Certidão de tempo de contribuição no estado (IPÊ)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- FICHA CADASTRAL preenchida</li> <li>- RG e CPF (Carteira de Motorista ou documento Identidade com CPF)</li> <li>- Comprovante de residência (Conta de luz, água, telefone, etc.)</li> <li>- Carteira de trabalho (<b>número do PIS</b>)</li> <li>- Portaria de Concessão de Aposentadoria</li> <li>- Data de Ingresso no serviço público</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- FICHA CADASTRAL preenchida</li> <li>- RG e CPF do beneficiário (Carteira de Motorista ou documento Identidade com CPF de quem recebe a pensão)</li> <li>- Portaria de concessão de benefício</li> <li>- Comprovante de residência do beneficiário (Conta de luz, água, telefone, etc.)</li> <li>- PIS do beneficiário (número do PIS de quem recebe a pensão)</li> <li>- Nome, CPF do instituidor (Documento do falecido)</li> <li>- Matrícula do instituidor (nº de matrícula no município do falecido)</li> <li>- PIS do instituir (número do PIS do falecido)</li> <li>- Certidão de <u>óbito</u></li> </ul>

**Para Ativos e Aposentados que tiverem DEPENDENTES**

Só será cadastrado dependente se apresentado documentos abaixo:

**Para FILHO/A**

- CPF do dependente (documento com CPF do dependente)
- Certidão de nascimento

**OBS 1** : FILHOS MENORES DE 21 ANOS salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave aferida em inspeção médica oficial. (**DEVE APRESENTAR LAUDO/JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA COMPROVAR DEPENDÊNCIA**).

**Para ESPOSA/MARIDO**

- Certidão de Casamento – Cônjuge
- CPF do dependente (documento com CPF do dependente)

**Para COMPANHEIRO/A**

- Termo de União estável AUTENTICADO em cartório- Companheiro (a)
- CPF do dependente (documento com CPF do dependente)

**Para RESPONSÁVEL – Enteado(a), Filho(a) adotivo(a), etc.**

- Termo de guarda ou tutela – Responsável

**PARA DESFAZER DEPENDÊNCIA:**

- Averbação na certidão de casamento - Divórcio



**Você deve trazer a “FICHA CADASTRAL” preenchida no dia do atendimento.**

Não será realizado o Censo Previdenciário dos servidores que comparecerem no local indicado sem a totalidade de documentação.

Venha atualizar seus dados, garantir os seus direitos e o recebimento dos seus benefícios!